



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL - PGJ**

<b>SEI:</b>	<b>19.04.4503.0010303/2022-38</b>
<b>Interessada:</b>	<b>DANIELLA VIRGINIA GOMES</b>
<b>Assunto:</b>	<b>Migração de regime – benefício especial</b>

RECONHEÇO o Benefício Especial no valor de R\$ 20.984,50 (vinte mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da Promotora de Justiça, DANIELLA VIRGINIA GOMES, matrícula nº 10059, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, tendo em vista a migração para o Regime Próprio de Previdência Social com os benefícios limitados ao teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, realizada em 23 de novembro de 2022.

Para cálculo do Benefício Especial, foram considerados tanto o tempo de contribuição prestado neste Ministério Público quanto os períodos averbados, conforme o método de cálculo disciplinado pelos §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 2012, e orientações constantes da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 22 de junho de 2018.

Destaca-se que a averbação de tempo de serviço em momento posterior, bem como a inclusão ou exclusão de contribuições na base de cálculo, poderão ensejar a revisão do Benefício Especial.

Por fim, cabe apontar que o Benefício Especial será atualizado conforme dispõe o § 6º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 2012, e pago pelo órgão competente da União, por ocasião da concessão de aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, enquanto perdurar o benefício pago por esse regime.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**  
**Procurador-Geral de Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 31/07/2025, às 18:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2513636** e o código CRC **21E9C848**.

19.04.4503.0010303/2022-38

2513636v2